



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

➤ **SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

Descrição: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O serviço engloba idosos, crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência, que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, entre outras violações de direito.

Requisitos: Residir em área de abrangência do CRAS e DAPS e possuir inscrição no Cad-Único.

Atendimento: Presencial

Telefone: DAPS- 3841-3060

Endereço de e-mail: daps@iguape.sp.gov.br

Local de Entrada de Solicitação do Pedido: - DAPS – Rua Major Rebelo, 8, Centro, Iguape/SP

Período de Solicitação: Serviço contínuo.

Meios de contato: Telefone e Presencial

Dia e Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Documentos Necessários: Documentos pessoais do representante familiar e seus membros.

Forma de Acompanhamento: Presencialmente, na unidade que está prestando o serviço, Telefone.

Órgão Responsável: Departamento de Assistência e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

➤ SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Descrição: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Requisitos: Por encaminhamento dos equipamentos da rede de proteção de Crianças (até 12 anos incompletos) e adolescentes (de 12 a 18 anos): Conselho Tutelar, Judiciário, Assistência Social.

Atendimento: Presencial

Telefone: DAPS – 3841-3060

Endereço de e-mail: daps@iguape.gov.br

Local de Entrada de Solicitação do Pedido: - DAPS – Rua Major Rebelo, 8, Centro

Dia e Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

Forma de Acompanhamento: Presencialmente, na unidade que está prestando o serviço.

Órgão Responsável: Departamento de Assistência e Promoção Social - DAPS